

PROPOSTA TÉCNICA OU TERMO DE REFERÊNCIA

PROGRAMA: Educação e Aprendizado: escola, família e garantias legais.

Para: Prefeitura Municipal Jurema PI

Vigência: 12 meses.

Preço global: 36.000,00 (trinta e seis mil reais), em 12 parcelas de 3000,00 (três mil reais). Vale ressaltar que os custos com combustível e gastos extras para deslocamento até o município, ficam por conta da prefeitura.

Observação: os custos correntes operacionais do programa são:

- a) elaboração do Plano Anual de Trabalho da SME
- b) elaboração do Plano de Ação 2021/2022 (atividades pedagógicas não presenciais/Covid19);
- c) aplicação do **Programa Educação e Aprendizado: escola, família e garantias legais.**
- d) formação de profissionais da educação para implementação do Programa ;
- e) elaboração de material de formação ;
- f) monitoramento e ajustes contínuos nas atividades do Programa;
- g) criação/fortalecimento do Conselho Municipal de Educação – CME;
- h) aplicação e correção das avaliações de impacto do programa;

Observação 1: a realização de todas as ações e o desenvolvimento e finalização de todas as metodologias e produtos descritos como incumbências da empresa não acarretará nenhum custo adicional à Contratante.

1. Plano de Trabalho da empresa:

Atividades junto a Secretaria Municipal de Educação: a) elaborar o Plano Anual de Trabalho PAT da SME;

- b) elaborar o Plano de Ação 2021 para as atividades pedagógicas não presenciais ;
- c) aplicar o Programa Educação e Aprendizado: escola, família e garantias legais.
- d) formar os profissionais da educação para implementação do programa;

- e) elaborar de material de formação;
- f) monitorar e ajustar, continuamente, as atividades do Programa;
- g) criar/fortalecer o Conselho Municipal de Educação – CME;
- h) aplicar e corrigir a avaliações de impacto do programa;

2. Bases contratuais:

2.1) O Contrato deverá ter a extensão de no mínimo onze meses, tempo mínimo necessário para a observação dos impactos das ações, e, na sequência, dos primeiros resultados (efetividade das ações). Deverá conter, também, cláusula de prorrogação, segundo seja do interesse da Contratante (não cria nenhuma obrigatoriedade).

2.2) O Contrato deverá ser efetuado **via inexigibilidade**, vez que a empresa proponente preenche efetivamente os critérios técnicos para a realização do trabalho.

- a) **especialização notória**: extensa experiência direta na área educacional e gestão de sistemas de ensino
- b) **equipe qualificada** (Maria Antonia da Silva Costa, Letícia Leite Cavalcante de Macedo e Rizalva Cardoso).

Com efeito, o núcleo fundamental das atividades envolve a aplicação contínua das metodologias criadas pela empresa.

A empresa emitirá as notas fiscais eletrônicas correspondentes. Para quaisquer informações adicionais a respeito da legalidade dos atos da Contratada, consultar o contador e advogado:

3. Produtos a serem entregues:

1. PAT da SME para o ano de 2021
2. Plano de Ação para as atividades pedagógicas não presenciais em razão da Pandemia da Covid 19;
3. Aplicação do Programa Educação e Aprendizado: escola, família e garantias legais.

4. Qualificação de 40 horas dos profissionais da educação para implementação do Programa ;
5. Implantação do Conselho Municipal de Educação e Sistema Próprio onde não tiver;
6. Qualificação de 80 horas dos membros do CME ;
7. Relatório semestral da execução do Programa;
8. Avaliações de impacto do programa em dezembro de 2021.

4. Currículo da equipe

a) **MARIA ANTONIA DA SILVA COSTA**; Possui graduação em Ciências Biológicas pela Universidade Estadual do Piauí (2001). Atualmente é professora efetiva

- Secretária Municipal de Educação e Cultura de Coivaras e por concurso publico - Secretária Estadual de Educação e Cultura do Piauí. Tem experiência na área de Biologia Geral, com ênfase em Biologia Geral, especialista em Gestão Pública Municipal, Coordenadora Estadual da União Nacional dos Conselhos Municipais de Educação UNCME, Dirigente Municipal de Educação do município de União Piauí em 2020.

b) **LETICIA LEITE CAVALCANTE DE MACEDO**

Graduada em Direito. Em 2014 na Faculdade (Centro de Ensino Unificado de Teresina- CEUT, Especialista em DOCENCIA DO ENSINO SUPERIOR. FACULDADE KURIOS em 2017, KURIOS, Brasil, Especialista em DIREITO CIVIL E DIREITO PROCESSUAL. Em 2017, Faculdades Estácio de Teresina, Estácio Teresina-PI CURSO DE FORMAÇÃO EM MEDIADOR E ÁRBITRO EXTRAJUDICIAL, pela ESCOLA SUPERIOR DE ADVOCACIA DO PIAUI-ESAPI, em 2018. PÓS GRADUADA EM DIREITO ADMINISTRATIVO E CONSTITUCIONAL PELA ESCOLA NACIONAL DE ADVOCACIA 2021. Advogada Sócia do Escritório NEVES&CAVALCANTE.

c) RIZALVA DOS SANTOS CARDOSO RABELO

Graduação em Administração, Física e Pedagogia. Experiência em Gestão Pública, Gestão Estratégica, Relações Internacionais, Políticas Públicas, Gestão Escolar e Formação de Professores com ênfase em Currículo de Educação Básica, Ensino de Ciências e Matemática, Gestão Pública, Gestão Educacional e Escolar, Estatística Educacional e Avaliação de Programas e Projetos.

CV: <http://lattes.cnpq.br/8918487011446304>

5. Dados complementares:

5.1 Dados da empresa:

Razão Social: **LPJ Assessoria Capacitação e Projetos LTDA.**

CNPJ: 40.080121/000105

Fundação: Em 10 de dezembro de 2020

Endereço: Rua Padre Manoel Felix, 622 Centro Campo Maior Piauí

CEP: 64.280-000

Telefone: (86) 99447-9763; 99801-4686; 99538-9109

E-mail: lpjassessoriaprojetos@outlook.com

Conta bancária da empresa:

Banco do Brasil

Agência: 0106-6

Conta Corrente: 35132-6

5.2: Dados do coordenador responsável:

Nome: **Leticia Leite Cavalcante de Macêdo**

R.G. 2892242, CPF:03630529330, Rua Aldemar Mendes, 577, Campo Maior-PI, CEP:64280-000, Telefone: (86)998014686.

Campo Maior-PI, 18 de outubro de 2021.

LETICIA LEITE
CAVALCANTE DE
MACEDO

Assinado de forma digital por
LETICIA LEITE CAVALCANTE DE
MACEDO
Dados: 2021.10.18 11:58:06 -03'00'

LETÍCIA LEITE CAVALCANTE DE MACÊDO